

RESPOSTAS:

1. O estado possui programa de integridade ou compliance? Se sim, quanto foi implementado? Existe algum normativo? Qual?

Sim! O Programa de Integridade foi instituído pelo Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, (DOE n° 145, 20/07/2021).

Além disso, foi elaborado, publicado e aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade, por meio da Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021, (DOE N° 216, 29/10/2021) visando subsidiar o entendimento e a sua aplicação de forma prática e simples pelas unidades.

Estes exemplares encontram-se disponíveis na página do Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia: <<https://www.transparencia.ro.gov.br/ProgramaDeIntegridade/Index>>

2. Todos os órgãos da administração direta e indireta participam do Programa? Em caso negativo, existe alguma justificativa?

O Programa Rondoniense de Integridade (PROIN) abrange tanto a Administração direta quanto a administração indireta vinculada ao Poder Executivo Estadual, excetuadas as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista.

3. Qual é a quantidade e/ou percentual de implementação nos órgãos da Administração Direta e Indireta até o momento? Caso não tenha alcançado todos os órgãos, existe prazo?

Atualmente 10 órgãos aderiram ao Programa Rondoniense de Integridade.

Não há prazo fixado para a adesão e elaboração ao programa de integridade, por entendimento do processo construtivo, de internalização e de maturidade do órgão ou instituição vinculados ao Poder Executivo.

4. O programa trabalha com trilha ou eixo de Gestão de Riscos?

Sim! O processo de identificação e avaliação dos riscos de integridade é uma das etapas inseridas no PROIN. A gestão dos riscos utiliza os parâmetros de maior probabilidade de ocorrência e o impacto das consequências para a instituição, ou seja, os riscos de integridade são classificados conforme o resultado dessas duas variáveis (probabilidade e impacto).

As demais perguntas (5, 6, 7 e 9) não possuem respostas, pois os órgãos estão na etapa de elaboração do Plano de Integridade institucional, para posterior validação do Gestor, contribuição social e publicação dos Planos de Integridades.

8 – Quais os impactos/benefícios financeiro do Programa desde sua implantação?

Desde a publicação do Decreto pode se observar a adesão voluntária de algumas unidades gestoras, bem como a instituição de alguns mecanismos de controle: agenda pública do gestor, currículo do gestor, declaração de conflito de interesse, nomeação de unidade e responsável pela gestão da integridade na unidade.

Agradecemos o contato e nos colocamos á disposição.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Documentos e – Sic.

Controladoria Geral do estado de Rondônia.